



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2012

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS NO-BREAK'S, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PERTENCENTES À SEGPLAN, INSTALADOS NESTA CAPITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2012

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – 7º andar, Setor Sul, nesta Capital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio, de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela portaria n.º 044/2012, **Licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”**, a ser realizado em sessão pública eletrônica **em 14/11/2012, às 08h30min**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos No-break's, com fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à SEGPLAN, instalados nesta Capital, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo n.º 201200005003761. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n.º 7.468/2011, Decreto n.º 7.466/2011, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus respectivos anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até a abertura da sessão, nos dias úteis e no horário comercial, no endereço acima citado, ou ainda via internet nos endereços eletrônicos: www.segplan.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos No-break's, com fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à SEGPLAN, instalados nesta Capital, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 229.199,88 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO.

1.3. O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

II. DO LOCAL, DATA E HORA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases seguinte data e horários:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

2.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **08h30min as 09h:30min** do **dia 14/11/2012**.

2.3. A fase competitiva (lances) terá início previsto para o **dia 14/11/2012 às 09h40min**.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III . DA VISITA PRÉVIA

3.1. A empresa interessada em participar da licitação deverá proceder a uma rigorosa Vistoria Técnica nos locais de instalação e manutenção, examinando particularmente todos os detalhes, tomando ciência das suas características, eventuais dificuldades para a execução dos serviços, e demais informações necessárias à elaboração da proposta.

3.2. A vistoria técnica deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis que antecederem a abertura de licitação, devendo ser previamente agendada junto a Gerência de Serviços e Atendimento, na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Blocos B e G, Setor Nova Vila, Goiânia-Goiás, pelo telefone (62) 3269-2017 e nas demais instalações da contratante (SEGPLAN, unidade Av. República do Líbano e Palácio da Prata, Praça Tamandaré).

3.3. Após a vistoria técnica será emitida a Declaração de Vistoria Técnica (Anexo III) e, obrigatoriamente, deverá compor os documentos de habilitação da empresa, por ocasião de sua participação no procedimento licitatório.

3.4. A Declaração de Vistoria Técnica tem por objetivo comprovar que o representante da empresa tomou conhecimento de todos os aspectos técnicos e condições locais onde serão realizados os serviços de manutenções corretiva e preventiva durante o período de contrato.

3.5. As empresas deverão contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada realização dos serviços nos equipamentos e infra-estrutura elétrica. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços ou, ainda, paralisações nos equipamentos, arcando a empresa com todos os ônus decorrentes desses fatos.

3.6. A Vistoria técnica é condição indispensável para participação neste certame.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás- SE@CS, mantido pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN.

4.2. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

4.4. É vedada a participação de empresa:

4.4.1. Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.4.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras – Se@cs da Superintendência de Suprimentos e Logística - SEGPLAN.

4.4.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

4.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico **www.comprasnet.go.gov.br**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS – SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

4.7. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.

4.8. Conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.9. Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Estadual n.º 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

4.10. A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

V. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços – SE@CS da Superintendência de Suprimentos e Logística – SEGPLAN ou àquelas que atendam as condições do item 5.1.4 abaixo.

5.1.1. Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site www.comprasnet.go.gov.br.

5.1.1.1. Não havendo pendências documentais será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contados do recebimento da documentação.

5.1.3. Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 – SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

5.1.3.1. Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou “credenciados” (conforme item 5.1.3), deverão credenciar-se pelo **site www.comprasnet.go.gov.br**, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.4. A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.4.1. O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

homologação do cadastro do licitante.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Agência de Administração, coordenadora do Sistema SE@CS, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na **cláusula 15** do presente edital.

5.4. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201.6576/6625.

VI. DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1. A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital.

6.2. Após a análise das propostas, a Pregoeira convidará as licitantes a apresentarem lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Encerrado o prazo para registro das propostas será realizada a análise preliminar das propostas, em seguida a Pregoeira convidará as licitantes a apresentarem lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

6.4. Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

6.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.7. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.8. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances. A Pregoeira,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.9. O fechamento da fase competitiva será efetuado pela Pregoeira, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, da seguinte forma:

6.9.1. Fechamento aleatório com um período de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, após o comunicado da Pregoeira dando ciência aos participantes do certame pelo *chat*.

6.10. Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.

6.11. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.12. Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, apresentando situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência.

6.14. O início da 2ª etapa da fase de lances (início do encerramento) deverá ser compreendido no período das 08h às 18h e somente de segunda a sexta-feira. O sistema suspenderá automaticamente a 2ª etapa da fase de lances e retornará automaticamente no dia seguinte às 08h ou se for o caso na segunda-feira às 08h.

6.15. O intervalo de encerramento para cada item é de 05 (cinco) minutos.

VII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento é baseado no **MENOR PREÇO GLOBAL**.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

7.2. Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, após a fase de lances e aplicação dos critérios estabelecidos no inciso III do § 4º, Artigo 3º do Decreto Estadual n.º 7.466/2011, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.7 deste Edital.

7.3. Encerrada a etapa de lances, e a qualquer momento, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.4. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor autorizado da contratação.

7.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.6. Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 6.11 e 6.12, e esta deverá comprovar de imediato através do envio, via e-mail (cpl@segplan.go.gov.br), no prazo de 05 horas, os documentos habilitatórios e proposta comercial atualizada conforme exigência do Edital.

7.6.1. Posteriormente deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

7.7. A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar a Proposta Comercial (**Anexo II**), por fax ou e-mail (documentos assinados e escaneados) devendo a mesma conter, obrigatoriamente:

- a)** Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b)** Nº do Pregão;
- c)** Preço em Real, unitário e total, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: seguro, frete, instalação, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira;
- d)** Objeto ofertado, consoante com as exigências editalícias;
- e)** Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- f) Descrição detalhada das especificações técnicas do objeto ofertado;
- g) Data e assinatura do responsável.
- h) Certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para a licitante que apresentou proposta do menor preço final, ressalvado o previsto no item 8.7 deste Edital.

7.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.7, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

7.10. Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 15 deste Edital.

7.11. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;
- c) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.12. Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

7.13. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.14. O resultado final será disponibilizado nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.segplan.go.gov.br para intimação e conhecimento dos interessados.

7.15. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

VIII. DA HABILITAÇÃO

8.1. O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), a seguinte documentação:

8.1.1. CRC- Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.

8.2. A licitante regularmente cadastrada (conforme item 8.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 do item 8.3 deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.

8.2.1. O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 8.3.3 para a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.

8.2.2. Documentos vencidos, bem como os documentos exigidos nos itens 8.3.4, 8.3.5 e 8.3.6 deverão ser enviados prontamente via fax, com posterior envio do original ou cópia autenticada, pelo correio ou através de representante.

8.3. As licitantes deverão atender, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

8.3.1. Habilitação Jurídica

a) Cédula de identidade

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.3.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
- c1) à Seguridade Social – INSS
 - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c3) à Fazenda Pública Federal:
 - c3.1) Receita Federal, e
 - c3.2) Dívida Ativa da União;
 - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
 - c6) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).
 - c7) à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

8.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- c) Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
 - ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
 - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
 - GS: Grau de Solvência

ILC =	AC PC	=	Ativo Circulante Passivo Circulante
ILG =	AC + RLP PC +	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

	PNC	Passivo Circulante + Passivo não-circulante
GS =	$\frac{AT}{PC} + PNC$	$\frac{\text{Total Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não-circulante}}$

8.3.4. Qualificação Técnica

a) A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou alternativamente, documento gerado pela Receita Federal que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

b) A licitante deverá:

b1) Comprovar seu registro ou inscrição de pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia (CREA), em plena validade, acompanhada de prova de regularidade junto àquela entidade, com indicação do objeto social compatível com esta licitação, sendo obrigatório o visto do CREA/GO para as empresas com registro em outras regionais (Lei %.194 – art. 69 e Resolução nº 413/97 – CONFEA);

b2) Apresentar comprovação de registro no CREA do responsável técnico da empresa que possui especialidade compatível com o objeto do Termo de Referência (Anexo I);

b3) Comprovar que a empresa dispõe, no seu quadro funcional no mínimo um Responsável Técnico capacitado e disponível para cumprir as exigências do contrato.

b3.1) A comprovação poderá ser através de cópia autenticada do Contrato Social ou da CTPS ou Livro de Registro de Funcionário autenticado pela DRT/MTE ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, que possui em seu quadro permanente um Responsável Técnico (Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico) regularmente registrado no CREA.

b4) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado/certidão/Declaração de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA que comprove ter o seu Responsável Técnico (R.T), cumprido de forma satisfatória e nos prazos contratados, a realização de serviços compatíveis com as qualificações do Termo de Referência (Anexo I).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

O atestado/certidão/declaração deverá conter, no mínimo as seguintes informações:

- Nome ou razão social e endereço completo do emitente;
- Nome do Responsável Técnico pela realização do serviço;
- Especificação do serviço executado;
- Prazo de execução do serviço;
- local e data da emissão do Atestado de capacidade Técnica;
- Assinatura e identificação do emitente (nome, cargo e/ou função).

Será considerado compatível o atestado de capacidade técnica com características semelhante aos equipamentos, objeto deste pregão com capacidade mínima de 60 kVA na configuração trifásica.

b5) Comprovar através de Certificado de Treinamento de Curso Básico de Segurança em Instalações e serviços com Eletricidade – NR-10, que seu Responsável Técnico cursou e está apto a realizar os serviços na dependência da Contratante sem colocar em risco a segurança própria e das pessoas envolvidas conforme exigências regulamentares da Portaria GM nº. 598/2004, item 10.8.8 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

8.3.5. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA (Anexo III)**, comprovando que a empresa por intermédio do seu responsável técnico, visitou as instalações da STI – SEGPLAN, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições locais para a execução dos serviços de manutenções corretiva e preventiva do objeto deste pregão, estando perfeitamente inteirada das condições necessárias à execução dos serviços.

8.3.6. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO I (Anexo IV)** de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.

8.3.7. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II (Anexo V)**, juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.4. Os documentos exigidos para habilitação não compreendidos na consulta ao CADFOR, bem como aqueles porventura vencidos, deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta via fax e / ou e-mail (cpl@segplan.go.gov.br) ao Pregoeiro no prazo máximo de 05 (cinco) horas ao final da fase de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial (Envelope 1) atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data da realização



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

da sessão conforme item 8.4.1 do edital.

8.4.1 O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a proposta comercial atualizada, bem como os documentos para habilitação descritos no item 8 deste edital em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

8.4.1.1 - DO ENVELOPE Nº1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 01
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2012
PROPOSTA COMERCIAL

b) O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;

c) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) deste Edital.

8.4.1.2. DO ENVELOPE Nº 2 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2012
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.5. Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

8.7.1. O tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

8.7.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado no item 7.7 do edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei. 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. As certidões exigidas nos itens 8.3.2 e 8.3.3 que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.

8.9. Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no **item 15** deste edital.

8.10. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

IX. DOS RECURSOS

9.1. Declarada o vencedor, qualquer Licitante, desde que motivadamente ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente, **no tempo máximo de 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, em formulário próprio, por meio eletrônico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.1.1. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, ou por fax/e-mail.

9.1.2. Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do *chat*, as causas de sua inadmissibilidade.

9.2. Os recursos serão decididos preferencialmente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

9.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax, ou ainda através do site www.comprasnet.go.gov.br

X. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairão do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico. Cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2 Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

XI. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1. Os prazos de execução e a descrição dos serviços, objeto deste pregão, são aqueles estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

XII. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

- 1. Provisoriamente:** assim que for prestado o serviço, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;
- 2. Definitivamente:** após verificação da conformidade da prestação do serviço, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;

12.2. No recebimento e aceitação dos serviços prestados serão verificadas as especificações e conformidades contidas neste termo de referência.

12.3. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o Termo de Referência. Se após o recebimento provisório, constatar-se que a prestação do serviço foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à licitante vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.4. A licitante vencedora deverá substituir, a suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços recusados na fase de recebimento;

12.5. O recebimento da prestação do serviço não implica automaticamente em sua aceitação. Esta só se dará após exame da comissão de recebimento, que verificará se o serviço prestado é compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência e se está em estrita conformidade com o descrito no objeto do Termo de Referência (ANEXO I);

12.6. O recebimento definitivo da prestação do serviço não exclui a responsabilidade do



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

12.7. A recusa injustificada do adjudicatário em prestar o serviço no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

XIII . DO PAGAMENTO

13.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá apresentar a Nota Fiscal ao Gestor do Contrato e à Gerência de Serviços e Atendimento – STI, os quais atestarão a Nota Fiscal e encaminharão para o pagamento.

13.1.1 A contratada deverá constar na nota fiscal/fatura correspondente, a ser emitida sem rasuras, em letra legível, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

13.2. A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais devidamente atestadas, as quais deverão ser apresentadas à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SEGPLAN, situada na Rua 82, nº 400, 7º Andar, Setor Central, Goiânia – Goiás, até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto licitado.

13.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual for emitida a nota fiscal/fatura, que deverá ser o mesmo habilitado na licitação.

13.4. Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5. Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, cópia autenticada da Guia de Previdência Social e Certidão Negativa de ISSQN do município onde os objetos serão entregues.

13.6. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

que lhe tenha sido aplicada.

13.7. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

13.8. Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato.

XIV. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2012 . 27.01.04.126.1121.1248.03. oriunda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

XV. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.2. As multas serão aplicadas em conformidade com o disposto no art. 15, § 1º do Decreto Estadual n.º 7.468/2011, da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.3. Em caso de não atendimento aos prazos de Soluções do Contrato de Nível de Serviço –



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

SLA (*Service Level Agreement*) estipula-se o pagamento de multa de 0,3% (três décimos percentuais) por hora de atraso, sobre o preço total do contrato. As multas serão contabilizadas até o máximo de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

15.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

15.5. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.7. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.

16.2. Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da emissão da Nota de Empenho, a SEPLAN convocará os licitantes remanescentes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

16.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do referido contrato, contados da notificação feita pela Pregoeira.

16.4. O contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O edital poderá ser retirado através do site www.segplan.go.gov.br, sistema comprasnet.go.gov.br ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitação no seguinte



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

17.2. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

17.3. É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4. Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.5. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

17.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.

17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.10.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais,

17.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.12. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

inabilita licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.13. Caberá a empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (0xx62) 3201 – 5783, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00h. às 18:00h.

17.15. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

XVIII. DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Declaração de Vistoria Técnica.

Anexo IV – Declaração I – Dos Fatos Impeditivos e Ciência das Cláusulas do Edital.

Anexo V – Declaração II – Modelo de Declaração que não emprega menor para licitar com o Poder Público

Anexo VI – Minuta Contratual

Goiânia, 26 de outubro de 2012.

Lise Rodrigues Silveira Maeda
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA NO-BREAK DA STI

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.4222
Página 0



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



1. INTRODUÇÃO

Em decorrência da reforma administrativa feita pelo Estado de Goiás (Lei nº 17.257/2011), a qual transferiu a Data Center do Estado com todos os equipamentos de Informática para a Secretaria Estadual de Gestão e Planejamento, a Superintendência de Tecnologia da Informação, passou a ocupar posição estratégica no Governo, provendo os serviços de TI para os diversos órgãos do Estado, destacando-se entre os quais a SEFAZ, DETRAN e a própria SEGPLAN com as unidades de VAPT VUPT. Tendo essa responsabilidade e para que a STI, continue a promover soluções e suporte de TI aos órgãos, resultando em qualidade e confiabilidade aos cidadãos, sem que haja solução de continuidade, é necessário que esteja assegurado o fornecimento ininterrupto de energia elétrica pelos No-breaks, descritos neste Termo de Referência, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

2. OBJETO

Este projeto visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos No-break's, com fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à Secretaria Estadual de Gestão e Planejamento, instalados nesta Capital.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos No-break's, em virtude da necessidade da qualidade da energia e da continuidade do funcionamento destes equipamentos, pois são responsáveis por assegurar o fornecimento ininterrupto da corrente de energia elétrica aos equipamentos conectados, prevenindo os danos causados pelas quedas, independente da causa, permitindo aos usuários a continuidade dos trabalhos que estão sendo realizado, no momento da interrupção, como também manter o atendimento ao público.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos anuais sucessivos até o limite de 60 meses de acordo com a Lei nº 8.666/1993, sendo fator de reajuste o IPCA.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação dos serviços dar-se-á no Complexo Fazendário, localizado na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Blocos B e G, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia-Goiás, e nas demais instalações da contratante (SEGPLAN, unidade Av. República do Líbano e Palácio da Prata, Praça Tamandaré).

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 1



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6. CONDIÇÕES

6.1 Das obrigações da Contratante:

A execução dos serviços deverá ser acompanhada pela Gerência de serviços e Atendimento - STI;

Não permitir assistência técnica por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o acesso dos empregados da prestadora de serviços às dependências da Contratante;

Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

Acompanhar e fiscalizar o(s) empregado(s) da prestadora durante a execução dos serviços;

Sustar a execução de qualquer trabalho caso esteja em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

Emitir pareceres no processo administrativo, referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.

6.2 Das obrigações da Contratada:

Registrar no CREA-GO, antes do início dos serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços contratados;

Obedecer às normas de Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a norma NR-10 (Segurança e Instalações de Serviços em Eletricidade);

Executar os serviços de manutenção preventiva, com periodicidade mensal, nos No-break's, banco de baterias, e infra-estrutura elétrica, em cronograma e horários estabelecidos junto ao gestor do contrato;

Executar os serviços de manutenção corretiva nos No-break's, quando constatada a necessidade durante a realização de manutenção preventiva ou por solicitação do gestor do contrato, promovendo o reparo do equipamento e a substituição das peças, baterias e o que se fizer necessário.

Os serviços poderão ser realizados por chamada avulsa, sempre que houver necessidade, e deverão ser prestados de forma presencial, durante todo o período do contrato;

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 2

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



A contratada deverá dispor de laboratório e instalações apropriadas para realização das manutenções e reparos em peças e equipamentos na grande Goiânia. O critério da Contratante o laboratório técnico poderá ser vistoriado com o objetivo de assegurar que a contratada possui condições de manter os equipamentos do presente contrato, onde serão verificados, inclusive, suas instalações, ferramental e instrumentação técnica básica;

Após a realização de qualquer serviço, a Contratada deverá encaminhar relatório ao setor responsável pela manutenção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificado no item 9.4;

A Contratada deverá solicitar autorização, ao setor responsável pela manutenção, para substituição de qualquer equipamento, peça ou componente que estiverem avariados, desgastados acima do nível de tolerância ou comprometendo o bom desempenho do equipamento, observados:

- a) todas as partes, peças e componentes cuja substituição seja necessária, deverão ser trocados por outros, genuinamente novos e originais, que atendam às recomendações do fabricante, não se admitindo material usado ou recondicionado;
- b) os bens defeituosos que necessitarem ser transportados às instalações da Contratada, bem como ao retornar às dependências da Contratante, deverão estar acondicionados adequadamente, em embalagens lacradas, para evitar danos aos equipamentos.

A contratante poderá exigir da contratada a comprovação da procedência original de peças, partes, componentes e outros materiais necessários, inclusive através da apresentação de notas fiscais;

A contratada deverá manter em seu estoque uma quantidade de peças sobressalentes, necessárias para assegurar a perfeita observância aos prazos estipulados neste Termo de Referência;

A contratada deverá informar e manter em funcionamento, 24 horas nos 7 dias da semana, no mínimo 3 (três) telefones móveis para acionamento emergencial, sendo:

- a) Telefone do responsável pelo contrato na empresa;
- b) Telefone do coordenador dos serviços técnicos;
- c) Telefone do responsável técnico da empresa pelos atendimentos conforme exigidos neste Termo de Referência;

Realizar todo e qualquer serviço atendendo integralmente às características e às necessidades da Contratante e responsabilizando-se por todas as conexões, materiais e equipamentos, acessórios e mão de obra necessária para seu bom funcionamento, bem como realizar a limpeza de toda área afetada pelos serviços;

Disponibilizar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados, respondendo pelas

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 3



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

A execução das manutenções preventivas não poderá prejudicar o bom andamento das atividades realizadas pela Contratante;

Depois de firmado o contrato, a Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato lista contendo os nomes de seus empregados designados para execução dos serviços, com seus respectivos números de identidade, a qual deverá ser atualizada sempre que houver alteração;

Substituir, sempre que exigido pelo gestor do contrato, independente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Instituição ou ao interesse do serviço público;

Disponibilizar, além dos materiais necessários e mão de obra especializada, todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, ficando também responsável por sua guarda, conservação e transporte;

Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e dos materiais necessários à execução dos serviços;

Apresentar seus empregados uniformizados e devidamente identificados com crachás, fornecendo-lhes todos os equipamentos de proteção individual para o cumprimento de suas atividades;

A empresa deverá emitir Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando seu Responsável Técnico que irá acompanhar e fiscalizar os serviços e seus empregados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes por parte da Contratante;

Responder integralmente por perdas e danos que vier causar diretamente à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Fornecer ao gestor do contrato todas as informações solicitadas, no prazo máximo de dois dias úteis;

A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a subcontratação ou transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

A Contratada deverá realizar com agendamento, a transferência de toda a carga para o No-break reserva (quando houver), sempre que solicitada pela Contratante.

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 4



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



6.3 Da qualificação técnica

A empresa licitante deverá comprovar seu registro ou inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia (CREA), em plena validade, acompanhada de prova de regularidade junto àquela entidade, com indicação do objeto social compatível com esta licitação, sendo obrigatório o visto do CREA/GO para as empresas com registros em outras regionais (Lei 5.194 – art. 69 e Resolução nº. 413/97 – CONFEA);

Apresentar comprovação de registro no CREA do responsável técnico da empresa que possui especialidade compatível com o objeto deste Termo de Referência;

Comprovar que a empresa dispõe, no seu quadro funcional no mínimo um Responsável Técnico capacitado e disponível para cumprir as exigências do contrato. A comprovação poderá ser através de cópia autenticada do Contrato Social ou da CTPS ou Livro de Registro de Funcionário autenticado pela DRT/MTE ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum, que possui em seu quadro permanente um Responsável Técnico (Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico) regularmente registrado no CREA.

Apresentar no mínimo um atestado/certidão/declaração de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado devidamente registrado no CREA que comprovem ter o seu Responsável Técnico (R.T), cumprido, de forma satisfatória e nos prazos contratados, a realização de serviços compatíveis com as qualificações deste Termo de Referência. O Atestado deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome ou razão social e endereço completo do emitente;
- Nome do Responsável Técnico pela realização do serviço;
- Especificação do serviço executado;
- Prazo de execução do serviço;
- Local e data da emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
- Assinatura e identificação do emitente (nome, cargo e/ou função).

Será considerado compatível o atestado de capacidade técnica com característica semelhante aos equipamentos deste processo com capacidade mínima de 60 kVA na configuração trifásica.

A Contratada deverá comprovar através de Certificado de Treinamento de Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade – NR-10, que seu Responsável Técnico cursou e está apto a realizar os serviços na dependência da Contratante sem colocar em risco a segurança própria e das pessoas envolvidas conforme exigências regulamentares do pela Portaria GM nº. 598/2004, item 10.8.8 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74 653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 5

Handwritten signature and date 10/08



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



7. DOS PRAZOS

Os serviços de manutenção preventiva serão agendados previamente com o representante da Contratante e deverão ocorrer nas periodicidades determinadas neste Termo de Referência;

As ordens de serviço serão abertas, preferencialmente, entre 8h e 18h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), ou excepcionalmente aos sábados, domingos, feriados e horários diversos, mediante solicitação do gestor do contrato por meio de ligação telefônica ou encaminhamento de mensagem eletrônica, que deverão ser atendidas dentro dos seguintes prazos:

- a) até 2 (duas) horas para início do atendimento, contadas a partir da abertura do chamado;
- b) até 3 (três) horas para restabelecer o funcionamento do sistema, seja com a solução definitiva do problema ou, na impossibilidade, com outra solução emergencial de contingência;
- c) até 5 dias para solução definitiva do problema;

Todas as despesas com desinstalação, remoção, transporte, devolução e reinstalação de qualquer equipamento que tenha que ser reparado fora das dependências da Contratante serão de responsabilidade da Contratada;

Os prazos constantes nesse item poderão ser dilatados por acordo entre as partes, desde que não causem prejuízos a Contratante, devendo constar no relatório técnico o motivo da alteração e o aceite do gestor do contrato.

8. PENALIDADES CABÍVEIS

- a) Em caso de não atendimento aos prazos de Soluções do Contrato de Nível de Serviço – SLA (*Service Level Agreement*) estipula-se o pagamento de multa de 0,3% (três décimos percentuais) por hora de atraso, sobre o preço total do contrato. As multas serão contabilizadas até o máximo de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato;
- b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Manutenções Preventivas:

Executar, no mínimo, 01 (uma) visita por mês, respeitando o intervalo máximo de 30 dias entre cada visita. Os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos deverão ser devidamente assinados pelo gestor do contrato e um representante da Contratada.

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 6



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Segue abaixo os procedimentos mínimos (um rol exemplificativo) das atividades de manutenção preventiva nos equipamentos, os quais deverão constar no check list do relatório de manutenção:

Equipamento ligado e com carga:

- Vistoria Geral por unidade para identificação visual, sonora e de temperatura de eventuais anormalidades, tais como, ruído ou temperatura anormal de transformadores, ventiladores, contactores, disjuntores, bem como, sinais de aquecimento em algum componente;
- Efetuar medição com carga em horário de pleno funcionamento do sistema para registro oscilo gráfico simultâneo das 3, (três), fases dos seguintes parâmetros: tensões e correntes RMS de entrada e saída; potências kW, kVA, kVAr; F.P. da carga e de entrada; distorção harmônica da carga e da entrada;
- Verificar se existe desbalanceamento entre fases superiores a 30% e registrar os valores para futura correção por parte da Contratante sob orientação da Contratada;
- Realizar registros de fotografia termográfica contendo a temperatura dos seguintes pontos: quadros de alimentação e saída; terminais de conexão de entrada e saída dos equipamentos; terminais dos disjuntores, contactores e fusíveis do equipamento; terminais de conexão dos capacitores e barramento DC; terminais de conexão das baterias;
- Conferir a compatibilidade dos valores medidos (tensões, correntes e frequência de entrada e saída) com os valores apontados no painel do equipamento, realizando as devidas anotações para correção futura daqueles que apontarem desvios superiores a, +/-3%.

Equipamento ligado e sem carga:

- Conferir e, corrigir se necessário, a configuração de comunicação do equipamento via software nos seguintes modos: RS 232 (equipamento/máquina) e RJ45 (equipamento/rede de comunicação);
- Efetuar a calibração/correção via software e no display/painel dos valores medidos do equipamento (tensão, corrente, frequência de entrada e saída) e dos apontados no painel com desvios superiores a 3%;
- Verificar a sequência de fases entre Rede, By Pass e Inversor;
- Verificar o sentido de rotação das fases da Rede, By Pass e Inversor;
- Efetuar o teste da chave de by pass automático (chave estática) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o registro gráfico da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal;
- Efetuar o teste da chave de by pass manual (chave mecânica) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o registro de gráfico da

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 7

Handwritten signature and initials



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal;

- Efetuar medição do banco de baterias em flutuação com anotação dos valores tensões individuais dos elementos conforme planilha em anexo e providenciar a imediata substituição dos elementos que excederem 50% o valor de referência da impedância interna da bateria;
- Efetuar medição do banco de baterias com o carregador desconectado e anotar os valores de impedância interna individuais dos elementos conforme planilha em anexo e providenciar a imediata substituição dos elementos que excederem 50% o valor de referência da impedância interna da bateria;
- Simular falta de energia da concessionária para efetuar teste de descarga do banco de baterias com anotação dos valores de tensões individuais dos elementos conforme planilha em anexo;
- Verificar o sincronismo do equipamento com o Grupo Motor Gerador em operação e observar o correto funcionamento dos seguintes parâmetros: seqüência de fases, sentido de rotação das fases, freqüência e tensão adequadas aos limites técnicos de funcionamento do equipamento (+/-5% para freqüência e +/-15% para tensão);
- Calibração das tensões e correntes de alimentação e saída, retificador e barramento DC quando apresentarem desvios superiores a +/-3%;
- Calibração via software dos parâmetros de funcionamento e níveis de proteção conforme característica técnica de cada equipamento;
- Verificar a funcionalidade da sinalização do painel, tais como: display, led's, medidores, chaves Liga Desliga, Botão de By Pass Manual, Botão E.P.O;
- Testar os "leds" indicativos de operação e defeito;
- Aferir os instrumentos existentes;
- Inspeccionar as baterias auxiliares da fonte lógica (nível de água, carga e tensão), caso existentes;
- Verificar os níveis de referência lógica;
- Testar o funcionamento de todas as proteções;
- Ajustar a limitação de corrente de carga das baterias;
- Medir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias;
- Medir e anotar a tensão e freqüência de saída por inversor por fase;
- Executar testes operacionais complementares (acionamento, transferência e desligamento);
- Testes funcionais do sistema;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos com carga;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos via Grupo Gerador de Energia;
- Verificar o nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real;
- Verificar o nível de tensão com equipamento funcionando com a carga real;
- Verificar a temperatura dos cabos elétricos Equipamentos, QDE e QDS;

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74 653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 8

Handwritten signature and initials



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- Verificar o nível de distorção harmônica total da corrente e da tensão real;
- Verificar a temperatura dos elementos do QDE e QDS;
- Medir a potência do sistema de alimentação e saída dos equipamentos em KW, KVA, KVAR;
- Medir o F.P. da carga e dos equipamentos (No-break's e Estabilizadores).

Equipamento Desligado:

- Vistoria e reaperto das conexões mecânica, tais como: bornes de entrada, saída, baterias, barramentos DC, disjuntores, contactores, flat cable, transformadores e outras peças que implicam no bom funcionamento do equipamento;
- Medição da capacitância dos capacitores AC e Eletrolíticos com registro dos valores para substituição dos componentes que apresentarem desvios superiores a +/-10%;
- Medição adequada para verificação do estado dos TC's e TP's;
- Medição adequada para verificação do estado dos filtros LC;
- Efetuar limpeza interna e externa do equipamento com a retirada do excesso de pó dos ventiladores, contactores, disjuntores, conexão das placas, display e outros itens que se fizerem necessários;
- Efetuar a limpeza do banco de baterias e troca dos terminais e dos elementos que porventura apresentem sulfatação e/ou oxidação;
- Limpar o equipamento e filtros de ar, caso existentes;
- Apertar os parafusos e conexões;
- Verificar o funcionamento de todos os ventiladores;
- Verificar as conexões dos cabos de entrada e saída;
- Verificar o estado de todas as chaves e fusíveis;
- Verificar os indutores/capacitores de comutação;
- Verificar banco de capacitores do carregador;
- Verificar os contatos dos contadores de saída;
- Testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga;
- Manutenção do ambiente;
- Verificar Limpeza do ambiente;
- Verificar se o ambiente está adequado para o bom funcionamento dos equipamentos;
- Verificar se há iluminação adequada para realização de serviços noturnos;
- Verificar se há ponto elétrico para conexão de ferramental e instrumentação;
- Verificar se há excesso de móveis, arquivos ou objetos que dificultem a circulação do ar;
- Verificar se a temperatura está adequada;
- Verificar se há umidade acima do permitido, bem como, vazamento ou gotejamento de água;
- Verificar se há insolação incidindo diretamente nos equipamentos em algum período do dia;

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 9



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- Verificar se há extintor adequado para o equipamento e extintor adequado para o ambiente;
- Verificar se as baterias encontram-se, em ambiente adequado à sua característica técnica.

Normas Técnicas:

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao objeto dessa contratação, sendo que as especificações da ABNT e a legislação vigente dos órgãos de administração pública competentes serão consideradas como elementos de referência para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos;

Nos casos omissos, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a solução ofertada.

De forma específica deverão ser observadas as seguintes normas brasileiras e recomendações internacionais:

- ABNT - NBR 5410:2004 Versão Corrigida: 2008 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5474:1986 - Eletrotécnica e Eletrônica – conectores elétricos;
- NBR 5471:1986 – Condutores elétricos;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- IEC 62040-1-1 - *Uninterruptible power systems (UPS) - Part 1: General and safety requirements for UPS;*
- IEC 62040-2: *Uninterruptible power systems (UPS) - Part 2: Electromagnetic compatibility (EMC) requirements;*
- IEC 62262: *Degrees of protection provided by enclosures for electrical equipment against external mechanical impacts (IK code);*

A adoção dos procedimentos supracitados não exige a contratada de incluir no escopo dos seus serviços algum outro procedimento que julgar necessário à manutenção preventiva ou corretiva do equipamento.

9.2 - Manutenções corretivas:

A manutenção corretiva consiste na correção de falhas detectadas nos equipamentos pertencentes à Contratante, observando os critérios definidos de acordo com o recomendado pelo fabricante, de forma a garantir o seu perfeito funcionamento e operacionalidade;

Nos casos de substituição de baterias, peças, componentes ou acessórios danificados, estes deverão ser substituídos por novos, originais e atender as características técnicas especificadas pelo fabricante.

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 10



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



9.3 - Manutenções corretivas emergenciais:

Deverá ser realizada quando ocorrerem problemas de funcionamento, assim entendido como qualquer defeito que venha interferir no bom funcionamento da instalação, atendendo às seguintes exigências:

- Os chamados emergenciais deverão ser atendidos em até 2 (duas) horas após o recebimento, pela empresa, da solicitação da Contratante, não existindo limitações quanto ao número de chamados realizados;
- A contratada deverá fornecer laudo que identifique as correções efetuadas.

9.4 - Emissões de laudo técnico:

A contratada deverá emitir, durante toda a validade do contrato, os seguintes laudos técnicos:

Mensalmente:

- Emissão RAT (Relatório de Assistência Técnica) (conforme modelo em anexo), a respeito das Manutenções preventivas e das Corretivas que houver, bem como, planilha de medição das baterias contento os valores de tensão e impedância interna de cada bateria (conforme modelo em anexo);
- Deverão constar, obrigatoriamente, nesse relatório, no mínimo, os itens a seguir:
Horário de chegada do técnico;
Horário de encerramento do chamado;
Descrição dos serviços realizados;
Listagem das peças eventualmente substituídas e descrição dos defeitos e possíveis causas dos problemas, encontrados.

Semestralmente:

- Emissão de Laudos Gerenciais apontando os problemas identificados, corrigidos e a corrigir no sistema No-break/Estabilizador/Grupo Gerador/Infra-Estrutura Elétrica, afim de que, possam ser tomadas medidas preventivas para evitar a paralisação das atividades de forma não programada, sendo o primeiro laudo gerencial deverá ser emitido na primeira manutenção;
- Emissão de Relatório Oscilográfico com data e hora real da medição registrada no Analisador de Energia, com demonstração gráfica das senóides das tensões e correntes de entrada e saída, distorção harmônica da carga e da rede e, Oscilografia das potências Aparente (KVA), Real (KW), Reativa (KVAR), F.P. da carga e da rede em cada fase, sendo que o primeiro Relatório Oscilográfico deverá ser emitido na primeira manutenção;

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 11



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



- Emissão de Relatório Termográfico entregue em mídia eletrônica e impressa, contendo fotos em infravermelho, detalhes de temperatura do equipamento dos seguintes pontos: quadros de alimentação e saída; terminais de conexão de entrada e saída dos equipamentos; terminais dos disjuntores, contactores e fusíveis do equipamento; terminais de conexão dos capacitores e barramento DC; terminais de conexão das baterias. As fotografias deverão ter seu risco classificado em: baixo/médio/alto/imprevisível. O primeiro laudo Termográfico deverá ser emitido na primeira manutenção.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa interessada em participar da licitação deverá proceder a uma rigorosa Vistoria Técnica nos locais de instalação e manutenção, examinando particularmente todos os detalhes, tomando ciência das suas características, eventuais dificuldades para a execução dos serviços, e demais informações necessárias à elaboração da proposta;

A Vistoria técnica deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis que antecederem a abertura da licitação; devendo ser previamente agendada junto a Gerência de Serviços e Atendimento, na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Blocos B e G, Setor Nova Vila, Goiânia-Goiás, pelo telefone (62) 3269-2017 e nas demais instalações da contratante (SEGPLAN, unidade Av. República do Líbano e Palácio da Prata, Praça Tamandaré).

Após a vistoria técnica será emitida a Declaração de Vistoria Técnica (modelo em anexo) e, obrigatoriamente, deverá compor os documentos de habilitação da empresa, por ocasião de sua participação no procedimento licitatório;

A declaração de Vistoria Técnica tem por objetivo comprovar que o representante da empresa tomou conhecimento de todos os aspectos técnicos e condições locais onde serão realizados os serviços de manutenções corretivas e preventivas durante o período do contrato;

As empresas deverão contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada realização dos serviços nos equipamentos e infra-estrutura elétrica. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços ou, ainda, paralisações nos equipamentos, arcando a empresa com todos os ônus decorrentes destes fatos;

A Vistoria Técnica é condição indispensável para participação neste certame.

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74 653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 12

Handwritten signature and initials



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



11. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Lote	Item	Quant.	Equipamento	Potência (KVA)	Modelo	Nº. Série	Localização
1	10.1	01	No-break	65,0	TOP 24650	0431015	SEGPLAN-STI
	10.2	01	No-break	80,0	SUN	P0930801	SEGPLAN-STI
	10.3	01	No-break	125,0	SUN BRT	SH 010	SEGPLAN-STI
	10.4	01	No-break	125,0	SUN BRT	SH 011	SEGPLAN-STI
	10.5	01	No-break	15,0	TCP 24150	Não consta	PALÁCIO DA PRATA
	10.6	01	No-break	75,0	AP 366	P21905E	SEGPLAN-AV. REPÚBLICA DO LÍBANO

12. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

Lote 01

CUSTO MÉDIO UNITÁRIO.							Código
Und	Descrição	Eletrosystems	LOC Break	No Break	soma	Média	Comprasnet
1	Nobreak de 80 KVA Trifásico	R\$ 3.300,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.149,47	R\$ 9.649,47	R\$ 3.216,49	40114
1	Nobreak de 60 KVA Trifásico	R\$ 2.650,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.558,95	R\$ 7.808,95	R\$ 2.602,98	40114
2	Nobreak 120 KVA Trifásico	R\$ 9.800,00	R\$ 9.650,00	R\$ 9.448,42	R\$ 28.898,42	R\$ 9.632,81	40114
1	Nobreak CP 15 KVA	R\$ 615,00	R\$ 650,00	R\$ 590,53	R\$ 1.855,53	R\$ 618,51	40114
1	Nobreak Liebert 75 KVA	R\$ 3.135,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.952,63	R\$ 9.087,63	R\$ 3.029,21	40114
TOMA MÉDIO					R\$ 57.300,00	R\$ 19.100,00	
TOTAL PARA 12 MESES					12	R\$ 19.100,00	R\$ 229.000,00

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente após apresentação da respectiva Nota Fiscal por crédito bancário no mês subsequente ao da efetiva prestação de serviços a qual será atestada pelo Gestor do Contrato e Gerência de Serviços e Atendimento, paga até o 30º dia útil após o atestado;

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Via
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 13

Handwritten signature and initials



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



A contratada deverá constar na nota fiscal/fatura correspondente, a ser emitida sem rasuras, em letra bem legível, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência;

A contratada deverá apresentar junto com a fatura certidão negativa de débito (CND) junto ao INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS;

O Pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual for emitida a nota fiscal/fatura, que deverá ser o mesmo habilitado na licitação.

14 – NÃO ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.466/2011.

Devido a complexidade do serviço, o objeto não pode ser dividido, devendo a empresa que ganhar o processo licitatório, possuir condições de atendimento de acordo com o termo de referência, com profissional credenciado no CRE-A, laboratório e instalações apropriadas para realização das manutenções e reparos, além de estoque de peças em quantidade que possibilite o atendimento dos chamados no prazo estipulado no Termo de Referência, também funcionamento 24 horas por dia 7 dias por semana, não sendo permitida a sub contratação, dentre outras, fato que não justifica a reserva da cota estipulada no Artigo 7º do referido decreto estadual..

15. ANEXO:

Anexo I: Modelos de Relatórios/Declarações de Vistorias

16. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Luiz J. P. de Queiroz
Assessoria de Tecnologia da Informação

Goiânia, 07 de agosto de 2012.


Patricia Paiva Bezerra da Silva
Gerencia de Serviços e Atendimento


Gustavo de Pina Dias Adorno
Superintendente de Tecnologia da Informação

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 14



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

Planilha destacando o preço médio e o custo para 24 meses dos serviços solicitados, além dos códigos no comprasnet para aquisição, em atendimento ao Despacho Diligência nº 760/2012 da Advocacia Setorial.

CUSTO MÉDIO UNITÁRIO.							Código
Und	Descrição	Eletrosystems	LOC Break	No Break	soma	Média	Comprasnet
1	Nobreak de 80 KVA Trifásico	R\$ 3.300,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.149,47	R\$ 9.649,47	R\$ 3.216,49	40114
1	Nobreak de 60 KVA Trifásico	R\$ 2.650,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.558,95	R\$ 7.808,95	R\$ 2.602,98	40114
2	Nobreak 120 KVA Trifásico	R\$ 9.800,00	R\$ 9.650,00	R\$ 9.448,42	R\$ 28.898,42	R\$ 9.632,81	40114
1	Nobreak CP 15 KVA	R\$ 615,00	R\$ 650,00	R\$ 590,53	R\$ 1.855,53	R\$ 618,51	40114
1	Nobreak Liebert 75 KVA	R\$ 3.135,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.952,63	R\$ 9.087,63	R\$ 3.029,21	40114
TOMA MÉDIO					R\$ 57.300,00	R\$ 19.100,00	
TOTAL PARA 12 MESES					12	R\$ 19.100,00	R\$ 229.000,00

Atenciosamente,

Patricia Paiva Bezerra da Silva
Gerencia de Serviços e Atendimento

Gustavo de Pina Dias Adorno
Superintendente de Tecnologia da Informação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ANEXO I

MODELO – RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE BATERIAS

Empresa			Modelo Básico Relatório Baterias		
DATA:	TÉCNICO:	CLIENTE:	MUNICÍPIO / UF:		
EQUTO.:	MARCA:	MODELO:	POTÊNCIA:		
BATERIA TIPO:	MARCA / MODELO:	CAPACIDADE AH:	ANO FABRICAÇÃO:		
VCC BANCO:	VCC CARREGADOR:	DATA BATERIAS:	SITUAÇÃO:		
TIPO DE MANUTENÇÃO:	HORÁRIO INICIAL		HORÁRIO FINAL:		
TEMPERATURA AMBIEN	IMPEDÂNCIA DE REFERÊNCIA:				
BANCO 1			BANCO 2		
ELEMENTO NÚMERO	IMPEDÂNCIA mR	TENSÃO (V)	ELEMENTO NÚMERO	IMPEDÂNCIA mR	TENSÃO (V)
1			21		
2			22		
3			23		
4			24		
5			25		
6			26		
7			27		
8			28		
9			29		
10			30		
11			31		
12			32		
13			33		
14			34		
15			35		
16			36		
17			37		
18			38		
19			39		
20			40		

Visto: Nome do Técnico

Visto/Aceite: (Nome/Matricula) STI - SEGPLAN

MODELO – RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS

Handwritten signature and initials

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 16



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



RELATÓRIO TÉCNICO Nº. _____					
DADOS DO CLIENTE					
Cliente:		Contato:		E-mail	
Fone:		Celular:	Rua/Av.		
Bairro:		Nº	Cidade:		UF:
DADOS DO EQUIPAMENTO					
Equipamento	Marca:	Modelo:	Potência:	N.S:	Fab: ___/___/___
V entrada:	V saída:	Configuração: <input type="checkbox"/> monofásico <input type="checkbox"/> bifásico <input type="checkbox"/> trifásico <input type="checkbox"/> tri-mono			
Defeito reclamado:					
Natureza do serviço: () Instalação <input type="checkbox"/> Desinstalação <input type="checkbox"/> Visita Técnica <input type="checkbox"/> Man. Preventiva <input type="checkbox"/> Man. Corretiva <input type="checkbox"/> Orientação <input type="checkbox"/> Acompanhamento <input type="checkbox"/> Vistoria					
Outros:					
Situação Encontrada: <input type="checkbox"/> Funcionando Normalmente <input type="checkbox"/> Funcionando em By Pass <input type="checkbox"/> Desligado <input type="checkbox"/> Funcionando Via Bateria <input type="checkbox"/> Desconectado <input type="checkbox"/> Com carga <input type="checkbox"/> Sem Carga					
Obs.:					
AMBIENTE					
Temperatura: ___°C <input type="checkbox"/> adequada <input type="checkbox"/> inadequada			Ponto elétrico: <input type="checkbox"/> possui <input type="checkbox"/> não possui		
Espaço Físico: <input type="checkbox"/> adequado <input type="checkbox"/> inadequado			Extintor: <input type="checkbox"/> CO2 <input type="checkbox"/> Pó <input type="checkbox"/> não possui		
Iluminação dia/noite: <input type="checkbox"/> adequada <input type="checkbox"/> inadequada			Limpeza/Organiz.: <input type="checkbox"/> adequada <input type="checkbox"/> inadequada		
Obs.:					
INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA					
Entrada: DJ ___A, RST ___mm ² , N ___mm ² , Terra ___mm ²			Bateria: ___mm ²		
Saída: DJ ___A, RST ___mm ² , N ___mm ²			By Pass: RST ___mm ² , N ___mm ²		

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 17

Handwritten signature and initials



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Obs.			
MEDIÇÕES (Equipamento em Funcionamento)			
Ventrada: RN____, SN____, TN____, Terra/Neutro____, Terra/Carcaça____			
Vsaída: RN____, SN____, TN____, Terra/Neutro____			
Vsaída via Bateria: RN____, SN____, TN____, Terra/Neutro____			
Vsaída via By Pass: RN____, SN____, TN____, Terra/Neutro____			
Seqüência de Fases: <i>By Pass</i> /Inversor RR, SS, TT _____, <i>Rede/By Pass</i> : RR, SS, TT _____			
Sentido Rotação: <input type="checkbox"/> Horário <input type="checkbox"/> Anti-Horário <input type="checkbox"/> Fasímetro <input type="checkbox"/> Osciloscópio <input type="checkbox"/> Não Verificado			
A entrada: R____, S____, T____, N____		A saída: R____, S____, T____, N____, Terra____	
Forma de Onda de saída: <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Anormal <input type="checkbox"/> Não Verificada			
Rearme Automático: <input type="checkbox"/> funcionando <input type="checkbox"/> não funcionando <input type="checkbox"/> não possui <input type="checkbox"/> deseja instalar			
Obs.			
BATERIAS			
V nominal:	Qtde:	Tipo: <input type="checkbox"/> selada <input type="checkbox"/> estacionária <input type="checkbox"/> automotiva	Capacidade Ah:
Marca:	Mod.	Situação: <input type="checkbox"/> nova <input type="checkbox"/> 1 a 2 anos <input type="checkbox"/> 2 a 3 anos <input type="checkbox"/> acima de 3 anos	
Tensão total medida (s/carregador):		Tensão medida do carregador (s/baterias):	
Obs.			
TESTE DAS BATERIAS			
Vcc do Banco: após 1 min. de descarga: _____ após 5 min. de descarga: _____			
Vcc média unitária baterias após 5 min. de descarga c/fusistor: _____			
Banco de baterias: <input type="checkbox"/> aprovado <input type="checkbox"/> reprovado		Qtde. Baterias a serem substituídas: _____	
Qtde. Terminais defeituosos: _____		Efetuada verificação: <input type="checkbox"/> conexões <input type="checkbox"/> pólo <input type="checkbox"/> cabos <input type="checkbox"/> terminal	

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 18



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Obs.		
SOFTWARE		
Efetuada comunicação via software: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		Parâmetros: <input type="checkbox"/> conferidos <input type="checkbox"/> ajustados
Log. de eventos foram salvos: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Leitura do Display confere c/ medições: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
OBSERVAÇÕES SENSORIAIS SOBRE OS EQUIPAMENTOS		
Aparência: <input type="checkbox"/> novo <input type="checkbox"/> conservado <input type="checkbox"/> amassado <input type="checkbox"/> limpo <input type="checkbox"/> sujo <input type="checkbox"/> com tampas <input type="checkbox"/> sem tampas		
Barulho: <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> anormal dB: _____	Odor: <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> anormal	Temp.: <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> anormal
Ventiladores: <input type="checkbox"/> travados <input type="checkbox"/> queimados <input type="checkbox"/> c/ruído <input type="checkbox"/> Substituir - Qtde. _____ Modelo: _____		
Conexões de entrada, saída e bateria: <input type="checkbox"/> efetuada reaperto <input type="checkbox"/> conferido reaperto		
Cabo/conexão: <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> aquecido <input type="checkbox"/> carbonizado <input type="checkbox"/> solto <input type="checkbox"/> mau contato <input type="checkbox"/> desconectado <input type="checkbox"/> invertido		
Capacitores: <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> aquecido <input type="checkbox"/> Tensão Anormal <input type="checkbox"/> Substituir Qtde.: _____ V/mF: _____ V/mF: _____		
Obs.		
GERADOR		
<input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não Possui <input type="checkbox"/> Reconheceu <input type="checkbox"/> Não reconheceu <input type="checkbox"/> Reconheceu após ajustes		
Anormalidade: <input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Frequência <input type="checkbox"/> Tensão <input type="checkbox"/> Forma de Onda <input type="checkbox"/> Oscilações		
Tensão: _____		Frequência: _____
Partida: <input type="checkbox"/> Automática <input type="checkbox"/> Manual <input type="checkbox"/> Programada c/ Início: _____ h. Fim: _____ h.		
SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO TÉRMINO DO SERVIÇO		
<input type="checkbox"/> Funcionando Normalmente <input type="checkbox"/> Funcionando em By Pass <input type="checkbox"/> Desligado <input type="checkbox"/> Funcionando Via Bateria <input type="checkbox"/> Desconectado <input type="checkbox"/> Com carga <input type="checkbox"/> Sem Carga		
INFORMAÇÕES SOBREA A CARGA		

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 19

Handwritten signature and initials



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Tipo: <input type="checkbox"/> Informática <input type="checkbox"/> Outras: _____							
Computadores: Impressoras: _____ jato _____ matriciais _____ Laser: Rack: Servidores Profissionais: Mainframe: Potência: _____ kVA <input type="checkbox"/> Estimada <input type="checkbox"/> Levantada							
Obs.							
PROBLEMAS ENCONTRADOS							
SOLUÇÕES APRESENTADAS							
PENDÊNCIAS (Empresa)							
PENDÊNCIAS (MP)							
PEÇAS							
Descrição Completa do material				Qtde.	Forneced- dor	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Data	H. Marcada	H. Saída	H. Chegada	H. Início	H. Término	Km ida/vo lta	
Avaliação do serviço pelo CLIENTE				<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim			
				Declaro ter recebido os serviços e materiais citados:			
Técnico: Nome e Visto _____							

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 20

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



	_____ STI – SEGPLAN: Nome e Visto
--	--------------------------------------

Handwritten signature

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 21

Handwritten initials



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para fins de atendimento ao Edital em referência, que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone n. _____, fax n. _____, por meio do seu responsável técnico Sr (a). _____, com registro no CREA sob o n. _____, representando a Licitante _____ visitou nesta data as instalações da STI – SEGPLAN, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições locais para a execução dos serviços de manutenções preventivas e corretivas do objeto deste Edital, estando perfeitamente inteirada das condições necessárias à execução dos serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goiânia, de _____ de 20__.

(Representante Legal)

(Nome da Empresa)

(Endereço / endereço eletrônico / Telefone / Fax)

Visto: (Nome do emitente do Laudo) _____

Superintendência de Tecnologia da Informação – Av. Vereador José Monteiro, nº 2233 Setor Nova Vila
CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone 3269.2002/fax 3269.2011
Página 22

Handwritten signature and initials



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2012– SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

FAX:

E-mail:

Conta Corrente nº:

Banco:

Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 019 /2012. A validade de nossa proposta é de *** (*****) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO ANUAL (R\$)
01	No-break 65,0 KVA, Modelo TOP 24650, N° serie 0431015, instalado na SEGPLAN – STI.	1	Un.			
02	No-break 80,0 KVA, Modelo SUN, N° serie P0930801, instalado na SEGPLAN – STI.	1	Un.			
03	No-breaks 125,0 KVA, Modelo SUN BRT. N° serie SH010, e N° serie SH011, instalados na SEGPLAN – STI.	2	Un.			
04	No-break 15,0 KVA, Modelo TCP 24150, instalado no Palácio da Prata	1	Un.			
05	No-break 75,0 KVA, Modelo AP366, N° serie P21905E, instalado na SEGPLAN – Av. República do Líbano.	1	Un.			
TOTAL GLOBAL MENSAL (R\$)						
TOTAL GLOBAL ANUAL (R\$)						

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos, conforme demonstrativo abaixo.

Local, **, de *****, de 2012.

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para fins de atendimento ao edital em referência, que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone n. _____, fax n. _____, por meio do seu responsável técnico Sr (a). _____, com registro no CREA sob o n. _____, representando a Licitante _____ visitou nesta data as instalações da STI – SEGPLAN, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições locais para a execução dos serviços de manutenções preventivas e corretivas do objeto deste Edital, estando perfeitamente inteirada das condições necessárias à execução dos serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goiânia, de 20__.

(Representante Legal)

(Nome da Empresa)

(Endereço / endereço eletrônico / Telefone / fax)

Visto: (Nome do emitente do Laudo) _____



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO I - DOS FATOS IMPEDITIVOS
e CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

À
Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN
Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2012.

Assunto: Declaração

A Empresa _____, CNPJ nº _____,
DECLARA:

- sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE
NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VI

MINUTA CONTRATO n.º /2012.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS NO-BREAK'S COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

Por este instrumento de Contrato visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e de reposição, atendimentos de chamados de emergência e reposição integral de peças para os sistemas de ar condicionados da SEGPLAN e unidades Vapt Vupt, de um lado o ESTADO DE GOIÁS, representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03 – Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral, **DR. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 14.800, CPF/MF sob o n.º 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta capital, e a **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira Rua 82, n.º 400, 7º andar, Setor Sul, Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, **GIUSEPPE VECCI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 18.851 SSP-GO e CPF/MF n.º 342.782.491-87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado por,,,, RG N.º e CPF n.º, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e contratado, de acordo com o processo administrativo de n.º 201100005003761, e fundamentado na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 7.468/2011, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos No-break's com fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à SEGPLAN, instalados nesta Capital, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de n.º 201100005003761.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo 2º - A execução do presente contrato será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações que lhe foram introduzidas, que é aplicada nos casos omissos do contrato.

Parágrafo 3º - A Licitante vencedora se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo 4º - Fazem parte integrante deste Contrato o edital, o Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo 1º – A prestação dos serviços dar-se-á no Complexo Fazendário, localizado na Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233, Blocos B e G, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia-Goiás, e nas demais instalações da contratante (SEGPLAN, unidade Av. República do Líbano e Palácio da Prata, Praça Tamandaré).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

I – MANUTENÇÕES PREVENTIVAS:

Executar, no mínimo, 01 (uma) visita por mês, respeitando o intervalo máximo de 30 dias entre cada visita. Os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos deverão ser devidamente assinados pelo gestor do contrato e um representante da Contratada.

Segue abaixo os procedimentos mínimos (um rol exemplificativo) das atividades de manutenção preventiva nos equipamentos, os quais deverão constar no check list do relatório de manutenção:

Equipamento ligado e com carga:

- Vistoria Geral por unidade para identificação visual, sonora e de temperatura de eventuais anormalidades, tais como, ruído ou temperatura anormal de transformadores, ventiladores, contactores, disjuntores, bem como, sinais de aquecimento em algum componente;
- Efetuar medição com carga em horário de pleno funcionamento do sistema para registro oscilo gráfico simultâneo das 3, (três), fases dos seguintes parâmetros: tensões e correntes RMS de entrada e saída; potências kW, kVA, kVAR; F.P. da carga e de entrada; distorção harmônica da carga e da entrada;
- Verificar se existe desbalanceamento entre fases superiores a 30% e registrar os valores para futura correção por parte da Contratante sob orientação da Contratada;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- Realizar registros de fotografia termográfica contendo a temperatura dos seguintes pontos: quadros de alimentação e saída; terminais de conexão de entrada e saída dos equipamentos; terminais dos disjuntores, contactores e fusíveis do equipamento; terminais de conexão dos capacitores e barramento DC; terminais de conexão das baterias;
- Conferir a compatibilidade dos valores medidos (tensões, correntes e frequência de entrada e saída) com os valores apontados no painel do equipamento, realizando as devidas anotações para correção futura daqueles que apontarem desvios superiores a, +/-3%.

Equipamento ligado e sem carga:

- Conferir e, corrigir se necessário, a configuração de comunicação do equipamento via software nos seguintes modos: RS 232 (equipamento/máquina) e RJ45 (equipamento/rede de comunicação);
- Efetuar a calibração/correção via software e no display/painel dos valores medidos do equipamento (tensão, corrente, frequência de entrada e saída) e dos apontados no painel com desvios superiores a 3%;
- Verificar a seqüência de fases entre Rede, By Pass e Inversor;
- Verificar o sentido de rotação das fases da Rede, By Pass e Inversor;
- Efetuar o teste da chave de by pass automático (chave estática) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o registro gráfico da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal;
- Efetuar o teste da chave de by pass manual (chave mecânica) simulando a transferência do inversor para a rede auxiliar com o registro de gráfico da tensão de saída dos valores de tensão em máximo, mínimo e médio para constatação dos níveis de degrau de transferência que não poderão exceder a 5% da tensão nominal;
- Efetuar medição do banco de baterias em flutuação com anotação dos valores tensões individuais dos elementos conforme planilha em anexo e providenciar a imediata substituição dos elementos que excederem 50% o valor de referência da impedância interna da bateria;
- Efetuar medição do banco de baterias com o carregador desconectado e anotar os valores de impedância interna individuais dos elementos conforme planilha em anexo e providenciar a imediata substituição dos elementos que excederem 50% o valor de referência da impedância interna da bateria;
- Simular falta de energia da concessionária para efetuar teste de descarga do banco de baterias com anotação dos valores de tensões individuais dos



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

elementos conforme planilha em anexo;

- Verificar o sincronismo do equipamento com o Grupo Motor Gerador em operação e observar o correto funcionamento dos seguintes parâmetros: seqüência de fases, sentido de rotação das fases, frequência e tensão adequadas aos limites técnicos de funcionamento do equipamento ($\pm 5\%$ para frequência e $\pm 15\%$ para tensão);
- Calibração das tensões e correntes de alimentação e saída, retificador e barramento DC quando apresentarem desvios superiores a $\pm 3\%$;
- Calibração via software dos parâmetros de funcionamento e níveis de proteção conforme característica técnica de cada equipamento;
- Verificar a funcionalidade da sinalização do painel, tais como: display, led's, medidores, chaves Liga Desliga, Botão de By Pass Manual, Botão E.P.O;
- Testar os "leds" indicativos de operação e defeito;
- Aferir os instrumentos existentes;
- Inspecionar as baterias auxiliares da fonte lógica (nível de água, carga e tensão), caso existentes;
- Verificar os níveis de referência lógica;
- Testar o funcionamento de todas as proteções;
- Ajustar a limitação de corrente de carga das baterias;
- Medir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias;
- Medir e anotar a tensão e frequência de saída por inversor por fase;
- Executar testes operacionais complementares (acionamento, transferência e desligamento);
- Testes funcionais do sistema;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos com carga;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos na ausência de energia da concessionária;
- Verificar o funcionamento dos equipamentos via Grupo Gerador de Energia;
- Verificar o nível de carga das baterias e a autonomia estimada com a carga real;
- Verificar o nível de tensão com equipamento funcionando com a carga real;
- Verificar a temperatura dos cabos elétricos Equipamentos, QDE e QDS;
- Verificar o nível de distorção harmônica total da corrente e da tensão real;
- Verificar a temperatura dos elementos do QDE e QDS;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- Medir a potência do sistema de alimentação e saída dos equipamentos em KW, KVA, KVAR;
- Medir o F.P. da carga e dos equipamentos (No-break's e Estabilizadores).

Equipamento Desligado:

- Vistoria e reaperto das conexões mecânica, tais como: bornes de entrada, saída, baterias, barramentos DC, disjuntores, contactores, flat cable, transformadores e outras peças que implicam no bom funcionamento do equipamento;
- Medição da capacitância dos capacitores AC e Eletrolíticos com registro dos valores para substituição dos componentes que apresentarem desvios superiores a +/-10%;
- Medição adequada para verificação do estado dos TC's e TP's;
- Medição adequada para verificação do estado dos filtros LC;
- Efetuar limpeza interna e externa do equipamento com a retirada do excesso de pó dos ventiladores, contactores, disjuntores, conexão das placas, display e outros itens que se fizerem necessários;
- Efetuar a limpeza do banco de baterias e troca dos terminais e dos elementos que porventura apresentem sulfatação e/ou oxidação;
- Limpar o equipamento e filtros de ar, caso existentes;
- Apertar os parafusos e conexões;
- Verificar o funcionamento de todos os ventiladores;
- Verificar as conexões dos cabos de entrada e saída;
- Verificar o estado de todas as chaves e fusíveis;
- Verificar os indutores/capacitores de comutação;
- Verificar banco de capacitores do carregador;
- Verificar os contatos dos contadores de saída;
- Testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga;
- Manutenção do ambiente;
- Verificar Limpeza do ambiente;
- Verificar se o ambiente está adequado para o bom funcionamento dos equipamentos;
- Verificar se há iluminação adequada para realização de serviços noturnos;
- Verificar se há ponto elétrico para conexão de ferramental e instrumentação;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- Verificar se há excesso de móveis, arquivos ou objetos que dificultem a circulação do ar;
- Verificar se a temperatura está adequada;
- Verificar se há umidade acima do permitido, bem como, vazamento ou gotejamento de água;
- Verificar se há insolação incidindo diretamente nos equipamentos em algum período do dia;
- Verificar se há extintor adequado para o equipamento e extintor adequado para o ambiente;
- Verificar se as baterias encontram-se, em ambiente adequado à sua característica técnica.

Normas Técnicas:

- Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao objeto dessa contratação, sendo que as especificações da ABNT e a legislação vigente dos órgãos de administração pública competentes serão consideradas como elementos de referência para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos;
- Nos casos omissos, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem a solução ofertada.
- De forma específica deverão ser observadas as seguintes normas brasileiras e recomendações internacionais:
 - ABNT - NBR 5410:2004 Versão Corrigida: 2008 - Instalações elétricas de baixa tensão;
 - NBR 5474:1986 - Eletrotécnica e Eletrônica – conectores elétricos;
 - NBR 5471:1986 – Condutores elétricos;
 - NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - IEC 62040-1-1 - *Uninterruptible power systems (UPS) - Part 1: General and safety requirements for UPS;*
 - IEC 62040-2: *Uninterruptible power systems (UPS) - Part 2: Electromagnetic compatibility (EMC) requirements;*
 - IEC 62262: *Degrees of protection provided by enclosures for electrical equipment against external mechanical impacts (IK code);*
- A adoção dos procedimentos supracitados não exime a contratada de incluir no escopo dos seus serviços algum outro procedimento que julgar necessário à



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

manutenção preventiva ou corretiva do equipamento.

II– MANUTENÇÕES CORRETIVAS:

- a)** A manutenção corretiva consiste na correção de falhas detectadas nos equipamentos pertencentes à Contratante, observando os critérios definidos de acordo com o recomendado pelo fabricante, de forma a garantir o seu perfeito funcionamento e operacionalidade;
- b)** Nos casos de substituição de baterias, peças, componentes ou acessórios danificados, estes deverão ser substituídos por novos, originais e atender as características técnicas especificadas pelo fabricante.

III – MANUTENÇÕES CORRETIVAS EMERGENCIAL:

- a)** Deverá ser realizada quando ocorrerem problemas de funcionamento, assim entendido como qualquer defeito que venha interferir no bom funcionamento da instalação, atendendo às seguintes exigências:
- b)** Os chamados emergenciais deverão ser atendidos em até 2 (duas) horas após o recebimento, pela empresa, da solicitação da Contratante, não existindo limitações quanto ao número de chamados realizados;
A contratada deverá fornecer laudo que identifique as correções efetuadas.

IV – EMISSÕES DE LAUDO TÉCNICO:

A contratada deverá emitir, durante toda a validade do contrato, os seguintes laudos técnicos:

Mensalmente:

- Emissão RAT (Relatório de Assistência Técnica) (conforme modelo em anexo), a respeito das Manutenções preventivas e das Corretivas que houver, bem como, planilha de medição das baterias contento os valores de tensão e impedância interna de cada bateria (conforme modelo em anexo);
- Deverão constar, obrigatoriamente, nesse relatório, no mínimo, os itens a seguir:
- Horário de chegada do técnico;
- Horário de encerramento do chamado;
- Descrição dos serviços realizados;
- Listagem das peças eventualmente substituídas e descrição dos defeitos e possíveis causas dos problemas, encontrados.

Semestralmente:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- Emissão de Laudos Gerenciais apontando os problemas identificados, corrigidos e a corrigir no sistema No-break/Estabilizador/Grupo Gerador/Infra-Estrutura Elétrica, afim de que, possam ser tomadas medidas preventivas para evitar a paralisação das atividades de forma não programada, sendo o primeiro laudo gerencial deverá ser emitido na primeira manutenção;
- Emissão de Relatório Oscilográfico com data e hora real da medição registrada no Analisador de Energia, com demonstração gráfica das senóides das tensões e correntes de entrada e saída, distorção harmônica da carga e da rede e, Oscilografia das potências Aparente (KVA), Real (KW), Reativa (KVAR), F.P. da carga e da rede em cada fase, sendo que o primeiro Relatório Oscilográfico deverá ser emitido na primeira manutenção;
- Emissão de Relatório Termográfico entregue em mídia eletrônica e impressa, contendo fotos em infravermelho, detalhes de temperatura do equipamento dos seguintes pontos: quadros de alimentação e saída; terminais de conexão de entrada e saída dos equipamentos; terminais dos disjuntores, contactores e fusíveis do equipamento; terminais de conexão dos capacitores e barramento DC; terminais de conexão das baterias. As fotografias deverão ter seu risco classificado em: baixo/médio/alto/imprevisível. O primeiro laudo Termográfico deverá ser emitido na primeira manutenção.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Parágrafo 1º – Os serviços de manutenção preventiva serão agendados previamente com o representante da Contratante e deverão ocorrer nas periodicidades determinadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital)

Parágrafo 2º – As ordens de serviço serão abertas, preferencialmente, entre 8 h e 18h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), ou excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados e horários diversos, mediante solicitação do gestor do contrato por meio de ligação telefônica ou encaminhamento de mensagem eletrônica, que deverão ser atendidas dentro dos seguintes prazos:

- a) até 2 (duas) horas para início do atendimento, contadas a partir da abertura do chamado;
- b) até 3 (três) horas para restabelecer o funcionamento do sistema, seja com a solução definitiva do problema ou, na impossibilidade, com outra solução emergencial de contingência;
- c) até 5 (cinco) dias para solução definitiva do problema;

Parágrafo 3º – Os prazos de execução dos serviços poderão ser dilatados por acordo entre as partes, desde que não causem prejuízos a Contratante, devendo constar no relatório técnico o



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

motivo da alteração e o aceite do gestor do contato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratante a:

- a) Acompanhar a execução dos serviços através da Gerência de serviços e Atendimento – STI;
- b) Não permitir assistência técnica por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o acesso dos empregados da prestadora de serviços às dependências da Contratante;
- d) Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- e) Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
- f) Acompanhar e fiscalizar o(s) empregado(s) da prestadora durante a execução dos serviços;
- g) Sustar a execução de qualquer trabalho caso esteja em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- h) Emitir pareceres no processo administrativo, referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.

Parágrafo 2º - Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratada a:

- a) Registrar no CREA-GO, antes do início dos serviços, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços contratados;
- b) Obedecer às normas de Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a norma NR-10 (Segurança e Instalações de Serviços em Eletricidade);
- c) Executar os serviços de manutenção preventiva, com periodicidade mensal, nos No-break's, banco de baterias, e infra-estrutura elétrica, em cronograma e horários estabelecidos junto ao gestor do contrato;
- d) Executar os serviços de manutenção corretiva nos No-break's, quando constatada a necessidade durante a realização de manutenção preventiva ou por solicitação do gestor do contrato, promovendo o reparo do equipamento e a substituição das peças, baterias e o que se fizer necessário.
- e) Os serviços poderão ser realizados por chamada avulsa, sempre que houver necessidade, e deverão ser prestados de forma presencial, durante todo o período do contrato;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- f) A contratada deverá dispor de laboratório e instalações apropriadas para realização das manutenções e reparos em peças e equipamentos na grande Goiânia. O critério da Contratante o laboratório técnico poderá ser vistoriado com o objetivo de assegurar que a contratada possui condições de manter os equipamentos do presente contrato, onde serão verificados, inclusive, suas instalações, ferramental e instrumentação técnica básica;
- g) Após a realização de qualquer serviço, a Contratada deverá encaminhar relatório ao setor responsável pela manutenção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificado no item 9.4;
- h) A Contratada deverá solicitar autorização, ao setor responsável pela manutenção, para substituição de qualquer equipamento, peça ou componente que estiverem avariados, desgastados acima do nível de tolerância ou comprometendo o bom desempenho do equipamento, observados:
 - h1) todas as partes, peças e componentes cuja substituição seja necessária, deverão ser trocados por outros, genuinamente novos e originais, que atendam às recomendações do fabricante, não se admitindo material usado ou recondicionado;
 - h2) os bens defeituosos que necessitarem ser transportados às instalações da Contratada, bem como ao retornar às dependências da Contratante, deverão estar acondicionados adequadamente, em embalagens lacradas, para evitar danos aos equipamentos.
- i) A contratante poderá exigir da contratada a comprovação da procedência original de peças, partes, componentes e outros materiais necessários, inclusive através da apresentação de notas fiscais;
- j) A contratada deverá manter em seu estoque uma quantidade de peças sobressalentes, necessárias para assegurar a perfeita observância aos prazos estipulados neste Termo de Referência;
- k) A contratada deverá informar e manter em funcionamento, 24 horas nos 7 dias da semana, no mínimo 3 (três) telefones móveis para acionamento emergencial, sendo:
 - k1) Telefone do responsável pelo contrato na empresa;
 - k2) Telefone do coordenador dos serviços técnicos;
 - k3) Telefone do responsável técnico da empresa pelos atendimentos conforme exigidos neste Termo de Referência;
- l) Realizar todo e qualquer serviço atendendo integralmente às características e às necessidades da Contratante e responsabilizando-se por todas as conexões, materiais e equipamentos, acessórios e mão de obra necessária para seu bom funcionamento, bem como realizar a limpeza de toda área afetada pelos serviços;
- m) Disponibilizar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

necessários à perfeita execução dos serviços contratados, respondendo pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

- n) A execução das manutenções preventivas não poderá prejudicar o bom andamento das atividades realizadas pela Contratante;
- o) Depois de firmado o contrato, a Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato lista contendo os nomes de seus empregados designados para execução dos serviços, com seus respectivos números de identidade, a qual deverá ser atualizada sempre que houver alteração;
- p) Substituir, sempre que exigido pelo gestor do contrato, independente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Instituição ou ao interesse do serviço público;
- q) Disponibilizar, além dos materiais necessários e mão de obra especializada, todas as ferramentas, equipamentos e instrumentos para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à limpeza ou à manutenção dos equipamentos, ficando também responsável por sua guarda, conservação e transporte;
- r) Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e dos materiais necessários à execução dos serviços;
- s) Apresentar seus empregados uniformizados e devidamente identificados com crachás, fornecendo-lhes todos os equipamentos de proteção individual para o cumprimento de suas atividades;
- t) A empresa deverá emitir Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando seu Responsável Técnico que irá acompanhar e fiscalizar os serviços e seus empregados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes por parte da Contratante;
- u) Responder integralmente por perdas e danos que vier causar diretamente à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- v) Fornecer ao gestor do contrato todas as informações solicitadas, no prazo máximo de dois dias úteis;
- w) A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a subcontratação ou transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- x) A Contratada deverá realizar com agendamento, a transferência de toda a carga



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

para o No-break reserva (quando houver), sempre que solicitada pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato deverá ser observado os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO ANUAL (R\$)
01	No-break 65,0 KVA, Modelo TOP 24650, N° serie 0431015, instalado na SEGPLAN – STI.	1	Un.			
02	No-break 80,0 KVA, Modelo SUN, N° serie P0930801, instalado na SEGPLAN – STI.	1	Un.			
03	No-breaks 125,0 KVA, Modelo SUN BRT. N° serie SH010, e N° serie SH011, instalados na SEGPLAN – STI.	2	Un.			
04	No-break 15,0 KVA, Modelo TCP 24150, instalado no Palácio da Prata	1	Un.			
05	No-break 75,0 KVA, Modelo AP366, N° serie P21905E, instalado na SEGPLAN – Av. República do Líbano.	1	Un.			
TOTAL GLOBAL MENSAL (R\$)						
TOTAL GLOBAL ANUAL (R\$)						

Parágrafo 2º - Todas as despesas com desinstalação, remoção, transporte, devolução e reinstalação de qualquer equipamento que tenha que ser reparado fora das dependências da Contratante serão de responsabilidade da Contratada;

Parágrafo 3º -O pagamento será efetuado mensalmente após apresentação da respectiva Nota Fiscal por crédito bancário no mês subsequente ao da efetiva prestação de serviços a qual será atestada pelo Gestor do Contrato e Gerência de Serviços e Atendimento, paga até o 30º dia útil após o atestado;

Parágrafo 4º -A Contratada deverá constar na nota fiscal/fatura correspondente, a ser emitida sem rasuras, em letra legível, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

Parágrafo 5º - Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRRC – Certificado de Regularidade de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 6º - Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, e cópia autenticada da Guia de Previdência Social.

Parágrafo 7º - O Pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual for emitida a nota fiscal/fatura, que deverá ser o mesmo habilitado na licitação.

Parágrafo 8º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365), onde:

EM = encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = valor da parcela em atraso.

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidos Ampliado do IBGE) / 100

Parágrafo 9º - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

Parágrafo 10º - Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

Parágrafo 11º - Nenhum pagamento será efetuado antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo 12º - Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$.....
(.....
.....).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária de n.º **2012.27.01.04.126.1121.1248.03** do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

nº....., emitida em de..... de
20....., no valor de R\$.....
(.....
.....).

Parágrafo 2º - Os recursos necessários para garantir a execução contratual relativos ao exercício financeiro do ano seguinte, serão feitos de acordo com a dotação orçamentária específica daquele ano, podendo ocorrer complementação e suplementação de empenho, a teor do art. 5 e 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo 1º - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto da licitação será recebido mediante atestado em Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo 2º - A execução dos serviços deverá ser efetuado em conformidade com o descrito no Termo de Referência (ANEXO I).

Parágrafo 3º - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo 4º - A recusa injustificada da contratada em executar o serviço no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO

Parágrafo 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo 2º - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no § 1º deste artigo e das demais cominações legais.

Parágrafo 3º - As multas serão aplicadas em conformidade com o disposto no § 1º, art 15 do Decreto Estadual n.º 7.468/2011, da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo 4º - Em caso de não atendimento aos prazos de Soluções do Contrato de Nível de Serviço – SLA (*Service Level Agreement*) estipula-se o pagamento de multa de 0,3% (três décimos percentuais) por hora de atraso, sobre o preço total do contrato. As multas serão contabilizadas até o máximo de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

Parágrafo 5º - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

Parágrafo 6º - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo 7º - A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Parágrafo 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber;

“ Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)”.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;

c) judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 2º – A inadimplência parcial ou total, por parta da CONTRATADA, das cláusula e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via posta, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo 3º - No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo 1º - Este Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Parágrafo 1º - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aosdias do mês..... de dois mil e

Pela CONTRATANTE:

DR. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador-Geral do Estado

GIUSEPPE VECCI
Secretário de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:

Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO

1. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Item	Quant.	Equipamento	Potência (KVA)	Modelo	Nº. Série	Localização
10.1	01	No-break	65,0	TOP 24650	0431015	SEGPLAN-STI
10.2	01	No-break	80,0	SUN	P0930801	SEGPLAN-STI
10.3	01	No-break	125,0	SUN BRT	SH 010	SEGPLAN-STI
10.4	01	No-break	125,0	SUN BRT	SH 011	SEGPLAN-STI
10.5	01	No-break	15,0	TCP 24150	Não consta	PALÁCIO DA PRATA
10.6	01	No-break	75,0	AP 366	P21905E	SEGPLAN-AV. REPÚBLICA DO LÍBANO

MODELO – RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE BATERIAS

Empresa		Modelo Básico Relatório Baterias						
DATA:		TÉCNICO:		CLIENTE:		MUNICÍPIO / UF:		
EQUITO.:		MARCA:		MODELO:		POTÊNCIA:		
BATERIA TIPO:		MARCA / MODELO:		CAPACIDADE AH:		ANO FABRICAÇÃO:		
YCC BANCO:		YCC CARREGADOR:		DATA BATERIAS:		SITUAÇÃO:		
TIPO DE MANUTENÇÃO:		HORÁRIO INICIAL				HORÁRIO FINAL:		
TEMPERATURA AMBIEM						IMPEDÂNCIA DE REFERÊNCIA:		
BANCO 1			BANCO 2					
ELEMENTO	IMPEDÂNCIA	TENSÃO	ELEMENTO	IMPEDÂNCIA	TENSÃO	ELEMENTO	IMPEDÂNCIA	TENSÃO
NÚMERO	mR	(V)	NÚMERO	mR	(V)	NÚMERO	mR	(V)
1			21			1		
2			22			2		
3			23			3		
4			24			4		
5			25			5		
6			26			6		
7			27			7		
8			28			8		
9			29			9		
10			30			10		
11			31			11		
12			32			12		
13			33			13		
14			34			14		
15			35			15		
16			36			16		
17			37			17		
18			38			18		
19			39			19		
20			40			20		

Visto: Nome do Técnico

Visto/Aceite: (Nome/Matrícula) STI - SEGPLAN



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

MODELO – RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO TÉCNICO Nº. _____					
DADOS DO CLIENTE					
Cliente:		Contato:		E-mail	
Fone:		Celular:	Rua/Av.		
Bairro:		Nº	Cidade:		UF:
DADOS DO EQUIPAMENTO					
Equipamento	Marca:	Modelo:	Potência:	N.S:	Fab: ___/___/___
V entrada:	V saída:	Configuração: [] monofásico [] bifásico [] trifásico [] tri-mono			
Defeito reclamado:					
Natureza do serviço: () Instalação [] Desinstalação [] Visita Técnica [] Man. Preventiva [] Man. Corretiva [] Orientação [] Acompanhamento [] Vistoria Outros:					
Situação Encontrada: [] Funcionando Normalmente [] Funcionando em By Pass [] Desligado [] Funcionando Via Bateria [] Desconectado [] Com carga [] Sem Carga					
Obs.:					
AMBIENTE					
Temperatura: ____°C [] adequada [] inadequada			Ponto elétrico: [] possui [] não possui		
Espaço Físico: [] adequado [] inadequado			Extintor: [] CO2 [] Pó [] não possui		
Iluminação dia/noite: [] adequada [] inadequada			Limpeza/Organiz. [] adequada [] inadequada		
Obs.:					
INFRA-ESTRUTURA ELÉTRICA					
Entrada: DJ ____A, RST ____mm ² , N ____mm ² , Terra ____mm ²			Bateria: ____mm ²		
Saída: DJ ____A, RST ____mm ² , N ____mm ²			By Pass: RST ____mm ² , N ____mm ²		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Obs.			
MEDIÇÕES (Equipamento em Funcionamento)			
Ventrada: RN____, SN____, TN____, Terra/Neutro____, Terra/Carcaça____			
Vsaída: RN____, SN____, TN____, Terra/Neutro____			
Vsaída via Bateria: RN____, SN____, TN____, Terra/Neutro____			
Vsaída via By Pass: RN____, SN____, TN____, Terra/Neutro____			
Seqüência de Fases: <i>By Pass/Inversor</i> RR, SS, TT _____, <i>Rede/By Pass</i> : RR, SS, TT _____			
Sentido Rotação: <input type="checkbox"/> Horário <input type="checkbox"/> Anti-Horário <input type="checkbox"/> Fasímetro <input type="checkbox"/> Osciloscópio <input type="checkbox"/> Não Verificado			
A entrada: R____, S____, T____, N____		A saída: R____, S____, T____, N____, Terra____	
Forma de Onda de saída: <input type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Anormal <input type="checkbox"/> Não Verificada			
Rearme Automático: <input type="checkbox"/> funcionando <input type="checkbox"/> não funcionando <input type="checkbox"/> não possui <input type="checkbox"/> deseja instalar			
Obs.			
BATERIAS			
V nominal:	Qtde:	Tipo: <input type="checkbox"/> selada <input type="checkbox"/> estacionária <input type="checkbox"/> automotiva	Capacidade Ah:
Marca:	Mod.	Situação: <input type="checkbox"/> nova <input type="checkbox"/> 1 a 2 anos <input type="checkbox"/> 2 a 3 anos <input type="checkbox"/> acima de 3 anos	
Tensão total medida (s/carregador):		Tensão medida do carregador (s/baterias):	
Obs.			
TESTE DAS BATERIAS			
Vcc do Banco: após 1 min. de descarga: _____ após 5 min. de descarga: _____			
Vcc média unitária baterias após 5 min. de descarga c/fusistor: _____			
Banco de baterias: <input type="checkbox"/> aprovado <input type="checkbox"/> reprovado			Qtde. Baterias a serem substituídas: _____
Qtde. Terminais defeituosos: _____		Efetuada verificação: <input type="checkbox"/> conexões <input type="checkbox"/> pólo <input type="checkbox"/> cabos <input type="checkbox"/> terminal	



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Obs.		
SOFTWARE		
Efetuada comunicação via software: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		Parâmetros: <input type="checkbox"/> conferidos <input type="checkbox"/> ajustados
Log. de eventos foram salvos: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Leitura do Display confere c/ medições: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
OBSERVAÇÕES SENSORIAIS SOBRE OS EQUIPAMENTOS		
Aparência: <input type="checkbox"/> novo <input type="checkbox"/> conservado <input type="checkbox"/> amassado <input type="checkbox"/> limpo <input type="checkbox"/> sujo <input type="checkbox"/> com tampas <input type="checkbox"/> sem tampas		
Barulho: <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> anormal dB: - _____	Odor: <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> anormal	Temp.: <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> anormal
Ventiladores: <input type="checkbox"/> travados <input type="checkbox"/> queimados <input type="checkbox"/> c/ruído <input type="checkbox"/> Substituir - Qtde. _____ Modelo: _____		
Conexões de entrada, saída e bateria: <input type="checkbox"/> efetuado reaperto <input type="checkbox"/> conferido reaperto		
Cabo/conexão: <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> aquecido <input type="checkbox"/> carbonizado <input type="checkbox"/> solto <input type="checkbox"/> mau contato <input type="checkbox"/> desconectado <input type="checkbox"/> invertido		
Capacitores: <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> aquecido <input type="checkbox"/> Tensão Anormal <input type="checkbox"/> Substituir Qtde.: _____ V/mF: _____ V/mF: _____		
Obs.		
GERADOR		
<input type="checkbox"/> Possui <input type="checkbox"/> Não Possui <input type="checkbox"/> Reconheceu <input type="checkbox"/> Não reconheceu <input type="checkbox"/> Reconheceu após ajustes		
Anormalidade: <input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Freqüência <input type="checkbox"/> Tensão <input type="checkbox"/> Forma de Onda <input type="checkbox"/> Oscilações		
Tensão:		Freqüência:
Partida: <input type="checkbox"/> Automática <input type="checkbox"/> Manual <input type="checkbox"/> Programada c/ Início: _____; _____ h. Fim: _____; _____ h.		
SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO AO TÉRMINO DO SERVIÇO		
<input type="checkbox"/> Funcionando Normalmente <input type="checkbox"/> Funcionando em By Pass <input type="checkbox"/> Desligado <input type="checkbox"/> Funcionando Via Bateria <input type="checkbox"/> Desconectado <input type="checkbox"/> Com carga <input type="checkbox"/> Sem Carga		
INFORMAÇÕES SOBREA A CARGA		



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Tipo: <input type="checkbox"/> Informática <input type="checkbox"/> Outras: _____								
Computadores: Impressoras: _____ jato _____ matriciais _____ Laser: Rack: Servidores Profissionais: Mainframe: Potência: _____ kVA <input type="checkbox"/> Estimada <input type="checkbox"/> Levantada								
Obs.								
PROBLEMAS ENCONTRADOS								
SOLUÇÕES APRESENTADAS								
PENDÊNCIAS (Empresa)								
PENDÊNCIAS (MP)								
PEÇAS								
Descrição Completa do material					Qtde.	Fornecedor	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Data	H. Marcada	H. Saída	H. Chegada	H. Início	H. Término	Km ida/volta		
Avaliação do serviço pelo CLIENTE				<input type="checkbox"/> Ótimo <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim				
Técnico: Nome e Visto _____				Declaro ter recebido os serviços e materiais citados:				
				STI – SEGPLAN: Nome e Visto _____				